

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.211/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA E A EMPRESA NIELSON ROCHA
DE SOUZA ANACLETO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N.º 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **NIELSON ROCHA DE SOUZA ANACLETO**, CNPJ Nº 35.263.733/0001-01, sediado na Rodovia BR 230, Km 336, Setor Ceasa, Jardim Magnólia, na cidade de Patos/PB, com seu representante legal, Sr. Nielson Rocha de Souza Anacleto, CPF n.º 117.660.074-57, RG n.º 4046920 SSDS/PB, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2023** mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1- A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis (Frutas e verduras), destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V UNT	V TOTAL
1	Abacaxi - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características.	In Natura	2.500	UND	RS 2,00	RS 5.000,00
2	Abobora - In Natura, De 1ª Qualidade, Peso Médio De 1kg Integro, Consistência Firme, Casca Livre De Fungos. Deverá Ser Transportado Em Carros	In Natura	1.500	KG	RS 2,94	RS 4.410,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Higienizados Em Temperatura Ambiente.					
3	Alho (Cabeça) - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediaria. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	800	KG	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
4	Banana Prata - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediaria. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	2.800	KG	R\$ 3,48	R\$ 9.744,00
5	Batata Doce – In Natura, De 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Isenta De Sujidade, Cor E Sabor Característica Da Espécie. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados. Em Temperatura Ambiente.	In Natura	2.800	KG	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
6	Batata Inglesa - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediaria. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	3.000	KG	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
7	Beterraba – In Natura, 1ª Qualidade - Tamanho De Médio A Grande, - Casca Lisa Sem Indício De Germinação, - Isenta De Sujidade E Objetos Estranhos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	1.000	KG	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
8	Cebola Branca - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediaria. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	2.500	KG	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
9	Cebola Roxa – In Natura, 1ª Qualidade - Tamanho De Médio	In Natura	700	KG	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação



	A Grande, - Casca Inteira Sem Fungos, Consistência Firme, Embalada Adequadamente. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.					
10	Cebolinha - In Natura, In Natura, 1ª Qualidade - Com Folhas Integras, Livres De Fungos, Transportadas Em Sacos Plásticos Transparentes De Primeiro Uso. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente. 200g No Mínimo.	In Natura	300	MÇO	RS 0,95	R\$ 285,00
11	Cenoura - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	2.500	KG	RS 5,00	R\$ 12.500,00
12	Coentro - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	3.000	UND	RS 0,68	R\$ 2.040,00
13	Chuchu - In Natura, 1ª Qualidade - Casca Lisa, Tamanho Médio A Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	1.300	KG	RS 1,63	R\$ 2.119,00
14	Goiaba - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	500	KG	RS 3,20	R\$ 1.600,00
15	Laranja Pêra - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme,	In Natura	25.000	UND	RS 0,60	R\$ 15.000,00

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
 Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
 Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
 Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.					
16	Laranja Lima - In Natura, 1ª Qualidade - Peso Médio 140g, Casca Lisa Livre De Fungos. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	14.000	UND	R\$ 0,83	R\$ 11.620,00
17	Maçã Nacional - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica. 110g No Mínimo	In Natura	10.000	UND	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
18	Mandioca - In Natura, Novo, De 1º Qualidade, Limpo, Casca Sã, Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente Com Prazo De Validade Semanal. A Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Plásticos E Limpos. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura De Refrigeração Em 10°C De Temperatura. Deverá Ser Entregue Até 24h Após Colheita.	In Natura	1.500	KG	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
19	Mamão Formosa - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	3.000	KG	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
20	Manga Rosa - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	3.000	KG	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
21	Melancia - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação	In Natura	2.200	KG	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.					
22	Pimentão – In Natura, 1ª Qualidade, - Livre De Fungos, Tamanho De Médio A Grande. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	2.000	KG	RS 4,90	RS 9.800,00
23	Polpa De Fruta, Natural, Sabor Manga, Em Embalagem De 1kg Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacidade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde, Com Registro De Inspeção Sanitária. Deve Ser Observado O Transporte De Todos Os Itens Em Veículos Higienizados, Isentos De Qualquer Resíduo Que Exponha Os Produtos À Contaminação Física, Química Ou Biológica E Que Garantam A Sua Temperatura. Os Produtos Ofertados Deverão Possuir Prazo De Validade Não Inferior A 12 (Doze) Meses. No Ato Da Entrega A Polpa De Fruta Deverá Estar Congelada Com Temperatura De - 18°C Com Tolerância Até -15°C.	In Natura	1.500	KG	RS 9,00	RS 13.500,00
24	Polpa De Fruta, Natural, Sabor Acerola, Em Embalagem De 1kg Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacidade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde, Com Registro De Inspeção Sanitária. Deve Ser Observado O Transporte De Todos Os Itens Em Veículos Higienizados, Isentos De Qualquer Resíduo	In Natura	1.500	KG	RS 9,00	RS 13.500,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Que Exponha Os Produtos À Contaminação Física, Química Ou Biológica E Que Garantam A Sua Temperatura. Os Produtos Ofertados Deverão Possuir Prazo De Validade Não Inferior A 12 (Doze) Meses. No Ato Da Entrega A Polpa De Fruta Deverá Estar Congelada Com Temperatura De - 18°C Com Tolerância Até -15°C.					
25	Polpa De Fruta, Natural, Sabor Maracujá, Em Embalagem De 1kg Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacidade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde, Com Registro De Inspeção Sanitária. Deve Ser Observado O Transporte De Todos Os Itens Em Veículos Higienizados, Isentos De Qualquer Resíduo Que Exponha Os Produtos À Contaminação Física, Química Ou Biológica E Que Garantam A Sua Temperatura. Os Produtos Ofertados Deverão Possuir Prazo De Validade Não Inferior A 12 (Doze) Meses. No Ato Da Entrega A Polpa De Fruta Deverá Estar Congelada Com Temperatura De - 18°C Com Tolerância Até -15°C.	In Natura	1.500	KG	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
26	Polpa De Fruta, Natural, Sabor Goiaba, Em Embalagem De 1kg Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacidade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde, Com Registro De Inspeção Sanitária. Deve Ser Observado O Transporte De Todos Os Itens Em Veículos Higienizados, Isentos De Qualquer Resíduo Que Exponha	In Natura	1.500	KG	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Os Produtos À Contaminação Física, Química Ou Biológica E Que Garantam A Sua Temperatura. Os Produtos Ofertados Deverão Possuir Prazo De Validade Não Inferior A 12 (Doze) Meses. No Ato Da Entrega A Polpa De Fruta Deverá Estar Congelada Com Temperatura De - 18°C Com Tolerância Até -15°C.					
27	Polpa De Fruta, Natural, Sabor Cajá, Em Embalagem De 1kg Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacidade, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde, Com Registro De Inspeção Sanitária. Deve Ser Observado O Transporte De Todos Os Itens Em Veículos Higienizados, Isentos De Qualquer Resíduo Que Exponha Os Produtos À Contaminação Física, Química Ou Biológica E Que Garantam A Sua Temperatura. Os Produtos Ofertados Deverão Possuir Prazo De Validade Não Inferior A 12 (Doze) Meses. No Ato Da Entrega A Polpa De Fruta Deverá Estar Congelada Com Temperatura De - 18°C Com Tolerância Até -15°C.	In Natura	1.500	KG	RS 9,00	R\$ 13.500,00
28	Repolho Branco – In Natura, De 1ª Qualidade - Isento De Fungos E Sujidade. Deverá Ser Transportado Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	900	KG	RS 5,00	R\$ 4.500,00
29	Repolho Roxo – In Natura, De 1ª Qualidade - Isento De Fungos E Sujidade. Deverá Ser Transportados Em Carros Higienizados Em Temperatura Ambiente.	In Natura	900	KG	RS 7,00	R\$ 6.300,00
30	Tomate - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação	In Natura	3.500	KG	RS 5,00	R\$ 17.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.					
31	Acerola - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	700	KG	RS 7,50	R\$ 5.250,00
32	Cará - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características.	In Natura	800	KG	RS 4,35	R\$ 3.480,00
33	Alface - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Odor Agradável, Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Características.	In Natura	600	UND	RS 1,89	R\$ 1.134,00
34	Fécula De Mandioca Hidratada, Massa Pronta Para Tapioca. Embalagem: Plástica, Transparente, Resistente, Bem Vedada, Contendo Kg, Isento De Qualquer Substância Estranha Ou Nociva. Fabricação: Máximo De 60 Dias. Validade: Mínimo De 10 Meses.	In Natura	400	KG	RS 6,50	R\$ 2.600,00
35	Inhame - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	800	KG	RS 6,50	R\$ 5.200,00
36	Maracujá - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar	In Natura	600	KG	RS 6,95	R\$ 4.170,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.					
37	Macaxeira - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	1.300	KG	RS 2,50	R\$ 3.250,00
38	Jerimum - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	1.300	KG	RS 2,95	R\$ 3.835,00
39	Melão Japonês - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	800	KG	RS 3,40	R\$ 2.720,00
40	Uva - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	500	KG	RS 7,00	R\$ 3.500,00
41	Limão - Produtos Frescos E Com Grau De Maturação Intermediária. Deverá Apresentar Consistência Firme, Não Deverá Apresentar Perfurações, Machucados, Coloração Não Característica.	In Natura	200	KG	RS 3,75	R\$ 750,00

1.2. A contar da solicitação o fornecedor deverá entregar o pedido em até 2 (dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2023**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato será efetuado mensalmente, até o dia 15(quinze) dias subseqüente a entrega das mercadorias, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal Fatura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de R\$ 292.047,00 (Duzentos e noventa e dois mil quarenta e sete reais).
- b) A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023
Recurso ordinários/ICMS/FPM/SUS/FUS/SUAS/

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Comunicação

24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

02.030 Secretaria de Finanças – SEFIN

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – SEFIN

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

02.050 Secretaria de Planejamento

04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

02.070 Secretaria de Saúde

10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

02.120 Fundo Municipal de Ação e Promoção Social

08 244 1002 2040 Manutenção das Atividades Bloco Proteção Social Básica – CRAS/PAIF E SCFV

02.150 Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

02.170 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

02.180 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda

08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda

02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo

13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo

02.210 Secretaria de Cultura

04 122 1005 2087 Manutenção da Secretaria de Cultura

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO -

Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Onde será analisado pela CONTRATANTE, através do setor competente, e em sendo aceito, o reajuste será feito em porcentagem acima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES-

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1.A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. não assinatura do contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Teixeira-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Entregar dos itens, em até dois dias corridos, a contar da requisição da secretaria solicitante, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMT.
- c) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- h) A validade mínima do produto ofertado é de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos nas Secretarias solicitantes do município de Teixeira.
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os itens constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- c) Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.
- d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- e) Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;
- f) A entrega dos itens deverão ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 02 (dois) dias corridos, após a solicitação ou entrega do empenho;
- g) A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;
- h) Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).
- i) Os produtos deverão possuir registro em órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros);

Observações:

1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da emissão da Nota Empenho e solicitação da Prefeitura de Teixeira para entregar os bens objetos desta licitação, no local solicitado por esta administração.

DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
 - c) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusula do presente contrato;
 - d) Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
 - e) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;
- 3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 3.6 A dissolução da sociedade;
- 3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


O Foro da Comarca de Teixeira, a que pertencer o município de Teixeira, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Teixeira - PB, 15 de Agosto de 2023.



WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional de Teixeira
CONTRATANTE


NIELSON ROCHA DE SOUZA
ANACLETO
CNPJ Nº 35.263.733/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 